



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N° 1.280, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Transforma em área urbana, terreno localizado na Zona Rural de Limas deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, Lei Complementar nº 80, de 23 de abril de 2018 e na Lei Federal 13.461/17,

Considerando que a Lei Federal 13.461, de 11 de julho de 2017 autorizou os municípios a regularizar imóveis parcelados irregularmente até dezembro de 2016,

Considerando que a Lei Municipal 80, de 23 de abril de 2018 autoriza o Executivo Municipal a regularizar área fundiária;

Considerando que o art. 4º da citada norma municipal autoriza o executivo por intermédio de decreto ampliar o perímetro urbano do município como forma de gerar aos moradores direitos e deveres na forma da lei;

Considerando que o processo administrativo 14.058/2016 instaurado na data de 08/12/2016 atende as exigências da legislação vigente;

Decreta:

Art.; 1º - Fica incluído como área urbana, localizada na zona rural de Limas, neste município a área de terreno de 11.732 m² (onze mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados) no lugar denominado Sítio Guarujá, denominação essa hoje utilizada como Loteamento "Dona Ernestina".

Parágrafo único: A área de terreno que é citada no *caput* deste artigo está inserida em uma área maior, com 03.36.54 ha devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis da Comarca sob o número 39.725, do livro 02 ficha 01 e junto ao INCRA sob o número 430 056 001 724 1.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior e que passa a incorporar ao perímetro urbano do município de Igaratinga possui a seguinte descrição:

Imóvel: SÍTIO GUARUJÁ OU LOTEAMENTO DONA ERNESTINA
Proprietária: MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL
Município: IGARATINGA-MG
Comarca: PARÁ DE MINAS
UF: Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Matrícula no RGI: 39.725 (parte)

Área (ha): 1,17.32 ha

Perímetro 623,63 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_001 , de coordenadas N 7.799.652,819 m. e E 519.970,296 m., situado no limite com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , deste, segue com azimute de 172°03'08" e distância de 13,11 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL, até o vértice V_002, de coordenadas N 7.799.639,837 m. e E 519.972,109 m.; deste, segue com azimute de 175°30'32" e distância de 14,32 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_003 , de coordenadas N 7.799.625,557 m. e E 519.973,231 m.; deste, segue com azimute de 179°43'01" e distância de 14,40 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL, até o vértice V_004 , de coordenadas N 7.799.611,152 m. e E 519.973,302 m.; deste, segue com azimute de 174°42'57" e distância de 18,11 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_005 , de coordenadas N 7.799.593,124 m. e E 519.974,969 m.; deste, segue com azimute de 259°01'48" e distância de 2,24 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_006 , de coordenadas N 7.799.592,697 m. e E 519.972,769 m.; deste, segue com azimute de 172°04'05" e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_007 , de coordenadas N 7.799.581,577 m. e E 519.974,319 m.; deste, segue com azimute de 178°24'16" e distância de 6,91 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL, até o vértice V_008 , de coordenadas N 7.799.574,672 m. e E 519.974,511 m.; deste, segue com azimute de 207°24'22" e distância de 0,95 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_009 , de coordenadas N 7.799.573,829 m. e E 519.974,074 m.; deste, segue com azimute de 191° 52'25" e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_010 , de coordenadas N 7.799.568,029 m. e E 519.972,854 m.; deste, segue com azimute de 194°52'20" e distância de 3,86 m. 190°37'25" e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL, até o vértice V_014 , de coordenadas N 7.799.533,032 m. e E 519.967,208 m.; deste, segue com azimute de 170°19'24" e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL, até o vértice V_015 , de coordenadas N 7.799.522,845 m. e E 519.968,945 m.; deste, segue com azimute de 181°05'31" e distância de 16,95 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_016 , de coordenadas N 7.799.505,901 m. e E 519.968,622 m.; deste, segue com azimute de 154°05'12" e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_017 , de coordenadas N 7.799.497,848 m. e E 519.972,534 m.; deste, segue com azimute de 160°00'07" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL , até o vértice V_018 , de coordenadas N 7.799.492,845 m. e E 519.974,355 m.; deste, segue com azimute de 212°34'37" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

AMARAL, até o vértice V_019, de coordenadas N 7.799.486,904 m. e E 519.970,559 m.; deste, segue com azimute de 200°30'20" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_020, de coordenadas N 7.799.481,217 m. e E 519.968,432 m.; deste, segue com azimute de 135°20'34" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_021, de coordenadas N 7.799.475,605 m. e E 519.973,978 m.; deste, segue com azimute de 211°19'25" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_022, de coordenadas N 7.799.462,834 m. e E 519.966,206 m.; deste, segue com azimute de 201°33'33" e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_023, de coordenadas N 7.799.455,921 m. e E 519.963,475 m.; deste, segue com azimute de 161°07'29" e distância de 7,98 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_024, de coordenadas N 7.799.448,374 m. e E 519.966,055 m.; deste, segue com azimute de 171°02'35" e distância de 25,69 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_025, de coordenadas N 7.799.422,996 m. e E 519.970,055 m.; deste, segue com azimute de 159°36'22" e distância de 21,67 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_026, de coordenadas N 7.799.402,683 m. e E 519.977,607 m.; deste, segue com azimute de 258°13'10" e distância de 52,18 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ FLÁVIO FERREIRA**, até o vértice V_027, de coordenadas N 7.799.392,029 m. e E 519.926,523 m.; deste, segue com azimute de 352°03'07" e distância de 21,87 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice V_028, de coordenadas N 7.799.413,688 m. e E 519.923,499 m.; deste, segue com azimute de 342°46'55" e distância de 21,70 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice V_029, de coordenadas N 7.799.434,412 m. e E 519.917,076 m.; deste, segue com azimute de 343°52'44" e distância de 14,67 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice V_030, de coordenadas N 7.799.448,506 m. e E 519.913,003 m.; deste, segue com azimute de 353°43'18" e distância de, confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_011, de coordenadas N 7.799.564,301 m. e E 519.971,864 m.; deste, segue com azimute de 180°41'09" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_012, de coordenadas N 7.799.560,501 m. e E 519.971,819 m.; deste, segue com azimute de 187°44'47" e distância de 10,60 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice V_013, de coordenadas N 7.799.550,000 m. e E 519.970,390 m.; deste, segue com azimute de 14,98 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice V_031, de coordenadas N 7.799.463,396 m. e E 519.911,365 m.; deste, segue com azimute de 12°44'34" e distância de 45,68 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice V_032, de coordenadas N 7.799.507,952 m. e E 519.921,441 m.; deste, segue com azimute de 21°02'48" e distância de 26,66 m.,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_033, de coordenadas N 7.799.532,836 m. e E 519.931,016 m.; deste, segue com azimute de 3° 59'38" e distância de 17,13 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_034, de coordenadas N 7.799.549,926 m. e E 519.932,209 m.; deste, segue com azimute de 0°23'34" e distância de 44,29 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_035, de coordenadas N 7.799.594,219 m. e E 519.932,513 m.; deste, segue com azimute de 355° 31'46" e distância de 17,33 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_036, de coordenadas N 7.799.611,493 m. e E 519.931,162 m.; deste, segue com azimute de 4°48'32" e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_037, de coordenadas N 7.799.625,422 m. e E 519.932,334 m.; deste, segue com azimute de 349° 12'16" e distância de 17,33 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_038, de coordenadas N 7.799.642,443 m. e E 519.929,088 m.; deste, segue com azimute de 338°43'03" e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice V_039, de coordenadas N 7.799.650,336 m. e E 519.926,014 m.; deste, segue com azimute de 86°47'24" e distância de 44,35 m., confrontando neste trecho com MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL, até o vértice V_001, de coordenadas N 7.799.652,819 m. e E 519.970,296 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O Município comunicará ao INCRA a transformação da área rural para urbana para os fins de registro.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de julho de 2018.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal